



Ofício nº 83/2026

Pires do Rio/GO, 25 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 01/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Requerimento de Informação nº 001/2026, aprovado por essa Casa de Leis, referente à contratação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35.

Conforme consta no Ofício nº 005/2026 do Departamento de Licitação, cuja cópia segue anexa, encaminha-se o Processo Licitatório nº 8987/2025 – Adesão nº 004/2025, devidamente instruído com: Termo de Referência; Justificativa da contratação; Pesquisa de preços e demonstração de vantajosidade; Documentação de habilitação; Parecer Jurídico; Autorizações administrativas; Atos de homologação e adjudicação; Contrato administrativo firmado; Notas de empenho; e demais documentos que compõem a instrução processual.

Esclarece-se que a adesão à Ata de Registro de Preços observou rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à formalização do procedimento, à demonstração da vantajosidade, à compatibilidade do objeto, à vigência da ata e à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

No que se refere ao processo licitatório originário que deu origem à Ata de Registro de Preços, registra-se que a legislação vigente (art. 86 da Lei nº 14.133/2021) não exige que o órgão aderente instrua seu procedimento com a integralidade dos autos originários, mas apenas com os documentos aptos a comprovar a regularidade da adesão, os quais já se encontram devidamente juntados ao processo ora encaminhado.

Hugo



Para facilitar o exame e garantir a integridade dos arquivos, o processo administrativo completo segue anexo em mídia digital (pendrive), contendo todos os documentos digitalizados na íntegra.

Reitera-se o compromisso desta Administração com os princípios da legalidade, transparência e controle institucional, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 000003999/2026

Interessado: - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFICIOS

Observação: RESPOSTA AO OFICIO Nº 73/2026 - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 25/02/2026

Documento: Nº 005/2026

Autuação: 25/02/2026 10:21

Autuado por: LUCIENE.OLIVEIRA

Id: 502360



OFÍCIO Nº 005/2026

Pires do Rio, 24 de fevereiro de 2026.

À

Procuradoria Geral do Município

Pires do Rio – GO

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 73/2026 – Encaminhamento de Documentação –
Requerimento de Informação nº 001/2026 – Câmara Municipal de Pires do Rio.**

Senhora Procuradora-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 73/2026, que solicita o encaminhamento de documentação para atendimento ao Requerimento de Informação nº 001/2026, apresentado pela Câmara Municipal de Pires do Rio, referente à contratação da empresa **QFrotas Sistemas Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 44.220.921/0001-35**, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

a) Encaminhamento do Processo de Adesão

Segue anexo o **Processo Licitatório nº 8987/2025**, autuado sob a **Adesão nº 004/2025**, contendo integralmente:

- Termo de Referência;
- Justificativa da contratação;
- Pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade;
- Documentação de habilitação exigida;
- Parecer jurídico;
- Autorizações administrativas;
- Atos de homologação e adjudicação;
- Contrato administrativo firmado;



- Notas de empenho correspondentes;
- Demais documentos que instruem o procedimento.

A instrução do processo observou rigorosamente os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- Aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e eficiência (art. 5º);
- À formalização e instrução processual (arts. 18 e 23);
- À possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (art. 82);
- À adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante (“carona”), conforme previsão do art. 86.

Ressalta-se que a adesão foi precedida de análise de vantajosidade, compatibilidade do objeto, anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, atendendo às exigências legais.

b) Do Processo Licitatório Originário

Quanto à solicitação de envio do processo licitatório originário completo que deu origem à Ata de Registro de Preços à qual o Município aderiu, este Departamento deixa de encaminhá-lo, tendo em vista que:

1. A legislação vigente, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não exige que o órgão aderente instrua seu processo com a íntegra do procedimento licitatório originário, mas sim com os documentos necessários à comprovação da regularidade da adesão e da vantajosidade da contratação;
2. Os documentos essenciais relativos à Ata de Registro de Preços e à regularidade do procedimento originário já se encontram devidamente anexados ao Processo nº 8987/2025 – Adesão nº 004/2025;
3. Para a formalização da adesão, exige-se a demonstração da compatibilidade do objeto, da vantajosidade da contratação, da vigência da ata e da anuência do órgão

Facenda





gerenciador e do fornecedor, não sendo requisito legal a juntada integral do processo licitatório que originou a Ata.

Assim, entende-se que a documentação já encaminhada atende integralmente às exigências legais e ao Requerimento de Informação nº 001/2026, garantindo transparência e regularidade ao procedimento adotado por esta Administração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Karen Karoline Lacerda de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações


Sávio de Jesus Andrade
Diretor do Departamento de Controle Interno